



Câmara Municipal de Cornélio Procópio
Controle de Processos - Compra Direta

Check List Inexigibilidade		
Número do processo:	16 01/2017	
Fornecedor:	MGP - MAIS GESTÃO PÚBLICA	
Objeto:	DIRETRIZES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Dispensa - Art. 24, inciso (II)		
Data da Solicitação:	13/03/2016	
Valor:	R\$ 949,00	
Perguntas		
	Sim	Não
1) Há solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	X	
2) Há autorização da presidência?	X	
3) Há orçamento da empresa?	X	
4) Tem CND Federal abrangendo as contribuições sociais?	X	
5) Tem CND Estadual?	X	
6) Tem CND Municipal?	X	
7) Tem CND FGTS?	X	
8) Tem CND Trabalhista?	X	
9) Tem Constrato Social ou equivalente?	X	
10) Portaria da Comissão Permanente	X	
11) Publicação da Portaria	X	
12) Tem a comprovação da situação de inexigibilidade?	X	
13 a) Em caso de inexigibilidade, com base no Art. 25, I (único fornecedor), consta atestado fornecido pelo órgão do registro do comércio local, pelo Sindicato, Federação, ou Confederação Patronal ou órgão vigente?	X	
13 b) Ou 25, II - Serviços Técnicos Art. 13 - caracterização - Natureza Singular - profissional ou empresa de notória especialização.	-	
14) Tem pedido de dotação orçamentária?	X	
15) Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa e indicação do sub-elemento? E ainda o valor gasto no exercício por sub-elemento? (Bloqueio - art. 14)	X	
16) O processo contém a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor? (Art. 26, parágrafo único, III)	X	
17) Foi realizada a Homologação e Adjudicação do Processo pelo(a) Presidente?	X	
18) O Processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (art. 38, caput)	X	
19) Houve publicação no Mural de Licitações do TCE?	X	
20) Autorização de Fornecimento	X	



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 72.327.307/0001-02

000001

SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Nº 11 / 2017

Cornélio Procópio, 6 de Março de 2017

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Prezado Senhor,

O Vereador abaixo assinado vem através deste, solicitar autorização para viagem à cidade de CURITIBA, com saída prevista para o dia: **15/03/2017** às **08:00** horas, e retorno previsto para o dia **17/03/2017** às **23:00** horas. Para cumprir os seguintes compromissos:

Compromissos
Crimes Contra a Administração Pública e Responsabilidade Penal do Servidor Público

Meio de Transporte Solicitado: Particular

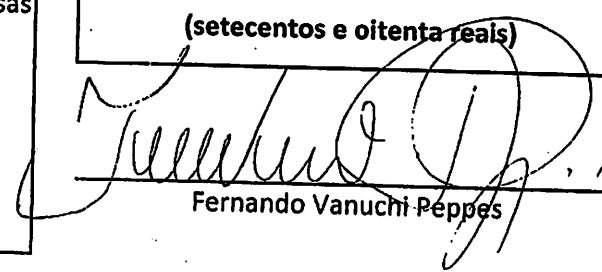
Declaro serem verdadeiras as informações e ainda estar ciente que na omissão de informações ou falsa declaração, estarei sujeito às penas previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Cornélio Procópio, bem como nas sanções previstas no Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Autorizo a viagem e meio de transporte solicitados, assim como o empenho, liquidação e pagamento das diárias e das despesas decorrentes do transporte.


Hélvécio Alves Badaró
PRESIDENTE

Valor das Diárias: → R\$ 780,00

(setecentos e oitenta reais)


Fernando Vanuchi Peppes



(<http://maisgestaopublica.com.br/>)

(41) 3322-4040
(tel:(41) 3322-4040)

Atendimento Online

Área do Aluno
(<http://maisgestaopub>
JO-POWERU ☰

Diretrizes do Poder Legislativo Municipal

Home (<http://maisgestaopublica.com.br/>) » Curso (<http://maisgestaopublica.com.br/curso/>) » Diretrizes do Poder Legislativo Municipal

Passo a passo da estrutura e funcionamento da atuação no Poder Legislativo.

Detalhes do Curso

Data: 15, 16 e 17 de Março de 2017.

Carga Horária: 20 horas.

Abertura com os Deputados Alexandre Cury e Sérgio Souza.

Local: Rua Barão do Rio Branco, 538 – Centro de Curitiba, ao lado do Hotel Nikko, próximo do Shopping Estação.

Conteúdo Programático:

- 1.1. DA SESSÃO;
 - 1.2. DA PAUTA;
 - 1.3. DAS ATAS FUNÇÃO DE FISCALIZAR;
 - 1.4. DOS OFÍCIOS;
 - 1.5. DAS INDICAÇÕES;
 - 1.6. DOS REQUERIMENTOS;
 - 1.7. ATRIBUIÇÕES DOS VEREADORES;
 - 1.8. FUNÇÃO FISCALIZADORA DO VEREADOR;
 - 1.9. ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
 - 1.10. DAS VOTAÇÕES;
 - 1.11. DAS COMISSÕES PERMANENTES;
 - 1.12. DOS PARECERES;
 - 1.13. DAS EMENDAS;
 - 1.14. FUNÇÃO LEGISLADORA;
 - 1.15. REGIMENTO INTERNO;
 - 1.16. ATRIBUIÇÃO DA MESA DIRETORA;
 - 1.17. QUÓRUM;
 - 1.18. DECRETO LEGISLATIVO;
 - 1.19. PROJETO DE RESOLUÇÃO;
 - 1.20. PROJETO DE LEI;
 - 1.21. CRIAÇÃO DE FUNDO;
 - 1.22. REFERENDO;
 - 1.23. PLEBISCITO;
 - 1.24. FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA;
 - 1.25. FUNÇÃO JUDICIÁRIA DA CÂMARA;
 - 1.26. ART. 29 DOS SUBSÍDIOS;
 - 1.27. CONTROLADOR EXTERNO;
 - 1.28. CONTROLE DE GESTÃO;
 - 1.29. DIREITOS DOS VEREADORES;
 - 1.30. DEVERES DOS VEREADORES;
 - 1.31. INVOLABILIDADE DOS VEREADORES.
2. A LINGUAGEM MODERNA DO EXECUTIVO MUNICIPAL (GESTÃO PÚBLICA)
 - 2.1. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL;
 - 2.2. O QUE É GESTÃO PÚBLICA;
 - 2.3. OS CINCO PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
 - 2.4. ORÇAMENTO PÚBLICO, PPA, LDO E LOA;
 - 2.5. CRÉDITOS ADICIONAIS, SUPLEMENTARES E ESPECIAIS;
 - 2.6. AS FALHAS MAIS COMUNS COMETIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO INÍCIO DE MANDATO;
 - 2.7. O QUE É UM PLANO DE CARGO CARREIRA E SALÁRIO;
 - 2.8. OBJETIVO DO PLANO DIRETOR;
 - 2.9. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS;
 - 2.10. ÍNDICES PRUDENCIAIS;
 - 2.11. SINCONV, PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULAS);

- 2.12. INDÍCES DO IDEB, IDHM;
- 2.13. PRECATÓRIOS;
- 2.14. DESAPROPRIAÇÕES;
- 2.15. RECURSOS VINCULADOS;
- 2.16. RESTO À PAGAR;
- 2.17. MODALIDADES DE LICITAÇÕES;
- 2.18. EMPENHO;
- 2.19. TERMO ADITIVO;
- 2.20. CONTROLADOR INTERNO;
- 2.21. ORÇAMENTO IMPOSITIVO;
- 2.22. CRIME DE PECULATO;
- 2.23. TERCEIRO SETOR;

Professor Sidney Carlos do Nascimento.

Formado pela Faculdade Direito de São Carlos –SP. Pós graduação em direito administrativo; Experiência profissional: trabalhou na prefeitura M. de Assis Chateaubriand-PR como Assessor de Governo e Secretário de Indústria e Comércio; trabalho na Prefeitura M. de Bela Vista do Paraíso como Secretário de Administração; Desempenha a função de palestrante a quatro anos na NZ Assessoria em Gestão Pública. Autor e escritor do livro: A Força do Poder Legislativo Municipal;

Investimento

R\$ 1.580,00

Prazo de Inscrição até dia 08 de Março de 2017.**Desconto de 40% para matrículas até dia 03/03/2017.**

R\$ 949,00 para pagamento até dia 03 de Março de 2017.

*Consulte nossos investimentos promocionais para grupos. Descontos progressivos para mais de um participante, sendo que a primeira inscrição não computa desconto, pagando o valor em sua totalidade.

1 participante	-----	R\$ 949,00
2 participantes	-----	R\$ 929,00
3 participantes	-----	R\$ 899,00
4 participantes ou +	-----	R\$ 869,00

*Condição especial para os 20 primeiros inscritos: incluso o almoço nos 02 dias de curso, no restaurante do Hotel Nikko.

Formas de Pagamento

*à vista: em dinheiro ou débito (Visa Electron ou Maestro)

*Parcelamento: cartão de crédito Visa ou Master (sem necessidade de entrada)

Incluso: almoço, material de apoio e certificado.

 <http://www.facebook.com/sharer.php?u=http://maisgestaopublica.com.br/curso/diretrizes-do-poder-legislativo-municipal/>

 <https://plus.google.com/share?url=http://maisgestaopublica.com.br/curso/diretrizes-do-poder-legislativo-municipal/>

 <http://twitter.com/share?url=http://maisgestaopublica.com.br/curso/diretrizes-do-poder-legislativo-municipal/&text=Diretrizes+do+Poder+Legislativo+Municipal+>

 <http://www.linkedin.com/shareArticle?mini=true&url=http://maisgestaopublica.com.br/curso/diretrizes-do-poder-legislativo-municipal/>

 <mailto:subject=Diretrizes%20do%20Poder%20Legislativo%20Municipal&body=%20http://maisgestaopublica.com.br/curso/diretrizes-do-poder-legislativo-municipal/>

Matricule-se já!

Escolha um meio para se matricular ou para tirar qualquer dúvida. Estamos prontos para atender.

**Atendimento Online****E-mail**

(mailto:contato@maisgestaopublica.com.br)



(41) 3322-4040

(tel:3332-4040)



(41) 9 9175-6566

(tel:9810-6566)

Indique este curso

 <http://www.facebook.com/sharer.php?u=http://maisgestaopublica.com.br/curso/diretrizes-do-poder-legislativo-municipal/>

 <https://plus.google.com/share?url=http://maisgestaopublica.com.br/curso/diretrizes-do-poder-legislativo-municipal/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
CNPJ: 10.536.998/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:13:01 do dia 09/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2017.

Código de controle da certidão: **D3AA.D2DF.499C.2F39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000005

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016049748-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.536.998/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA

CNPJ: 10.536.998/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 557391-3

ENDEREÇO: R. BARÃO DO RIO BRANCO, 538 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 74987/2017

EMITIDA EM: 20/03/2017

VÁLIDA ATÉ: 17/07/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: BBC1.8708.0C22.48E4-2.86B9.4C5B.35D5.87E8-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

000007

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10536998/0001-05
Razão Social: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA
Nome Fantasia: ORDEM MAIS CONCURSOS
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 546 SALA 201 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80010-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2017 a 27/03/2017

Certificação Número: 2017022604535126520252

Informação obtida em 16/03/2017, às 14:37:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.536.998/0001-05

Certidão n°: 126034332/2017

Expedição: 16/03/2017, às 14:39:52

Validade: 11/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA - M

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.536.998/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME**

CNPJ: **10.536.998/0001-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME**, CNPJ 10.536.998/0001-05, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h05min01 do dia 12/01/2017, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: S3X2.RXUP.VC8V.PHAV

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.536.998/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2008
NOME EMPRESARIAL ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORDEM MAIS CONCURSOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 538	COMPLEMENTO
CEP 80.010-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	TELEFONE (41) 3016-1441	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ozima@hotelnikko.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/12/2015** às **11:00:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A empresa Ordem Mais Cursos CNPJn.º10.536.998/0001-05, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 538, centro Curitiba - Paraná, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de Participação em Procedimento Licitatório, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concnhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).	(a).	
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente declaração, ciente das penalidades cabíveis.

Curitiba, 17 de janeiro de 2017

ORDEM MAIS CURSOS
PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
 CNPJ Nº 10.536.998/0001-05
 SILVIO KIM OZIMA
 RESPONSÁVEL LEGAL
 CPF Nº 023.218.019-99 RG Nº 7.854.090-7 SSP/PR

(41) 3322-4040
 Rua Barão do Rio Branco, 538
 Curitiba | Paraná | Brasil
www.maisgestaopublica.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO

SANDRA LUCIA PELIKI

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

ISABEL ANGELA WYPYCH

MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI

CHRISTIANNE SOARES

KARINA BAVARO ALVES

THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL

VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE

EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI

TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

- ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME, -

CNPJ. 10.536.998/0001-05. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 1 de março de 2016.

CHRISTIANNE SOARES
Escrevente Juramentada

CUSTAS: R\$ 28,20
EMITIDA POR: CHRIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.248.887

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-152093/2015, a:

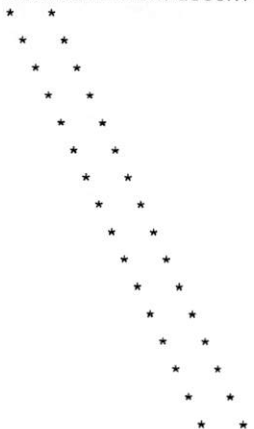
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA
R. BARÃO DO RIO BRANCO - Nº:000538

INSC. IMOB.: 01.1.0097.0054.00-7 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 557.391-3 CNPJ: 10.536.998/0001-05

Taxação: SERV

Tipo de Instalação: OUTROS

- **Cursos preparatórios para concursos**
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



VALIDADE: 26/10/2016 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

TÂNIA MARA M ZELLA
MATRÍCULA: 85174



4F47.8E00.A1F7.4EF2-0.8243.5B64.F605.65C2-4

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

SILVIO KIM OZIMA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 09/12/1977, empresário, titular da cédula de identidade RG. 7.854.090-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.218.019-99, residente e domiciliado à Rua Eduardo Sprada nº 950 Casa 06, CEP 81220-000, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **JANICE YOSHIE YAMANOUCI OZIMA**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, nascida em 07/09/1979, natural de Curitiba - PR, inscrita no CPF nº 283.881.898-83, portadora de RG 13.630.694-4 SSP/PR, CNH nº 00958134662, residente e domiciliada à Rua Eduardo Sprada nº 950 Casa 06, CEP 81220-000, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME**, com sede social na Rua Barão do Rio Branco nº 538, CEP 80010-180, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41206273316, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir deste ato o objeto social passará para:

- Cursos preparatórios para concursos;
- Treinamento em desenvolvimento profissional gerencial;
- Atividade de pós-graduação cinematográfica, de vídeo e de programas de Televisão.
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente instrumento, os sócios resolvem consolidar o

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
 PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156623072. NIRE: 41206273316.
 ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/11/2015

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

Contrato Social em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.536.998/0001-05 NIRE 41206273316

SILVIO KIM OZIMA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 09/12/1977, empresário, titular da cédula de identidade RG. 7.854.090-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.218.019-99, residente e domiciliado à Rua Eduardo Sprada nº 950 Casa 06, CEP 81220-000, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, e **JANICE YOSHIE YAMANOUCHI OZIMA**, brasileira, casada, sob o regime de separação total de bens, empresária, nascida em 07/09/1979, natural de Curitiba - PR, inscrita no CPF nº 283.881.898-83, portadora de RG 13.630.694-4 SSP/PR, CNH nº 00958134662, residente e domiciliada à Rua Eduardo Sprada nº 950, Casa 06, CEP 81220-000, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME**, com sede social na Rua Barão do Rio Branco nº 538, CEP 80010-180, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41206273316.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME**, Sociedade Empresária Ltda, e tem sua sede e foro na Rua Barão do Rio Branco nº 538, CEP 80010-180, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
 PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156623072. NIRE: 41206273316.
 ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/11/2015

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui objeto da sociedade:

- Cursos preparatórios para concursos;
- Treinamento em desenvolvimento profissional gerencial;
- Atividade de pós-graduação cinematográfica, de vídeo e de programas de Televisão.
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2008 e o seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país, a vista, neste ato, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, se encontrará assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
SILVIO KIM OZIMA	9.000	R\$ 9.000,00	90,00
JANICE YOSHIE YAMANOUCHI OZIMA	1.000	R\$ 1.000,00	10,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 combinado com o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
 PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156623072. NIRE: 41206273316.
 ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/11/2015

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade cabe ao sócio **SILVIO KIM OZIMA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento ficando autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente ou em conjunto, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos, mas na venda de patrimônio a assinatura será sempre em conjunto.

CLÁUSULA SÉTIMA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - O administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA OITAVA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida,

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156623072. NIRE: 41206273316.
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/11/2015

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Dispensa-se a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo, se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I - aprovação das contas da administração;
- II- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III- a destituição dos administradores;
- IV- a modificação do contrato social;
- V- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII- a recuperação judicial.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
 PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156623072. NIRE: 41206273316.
 ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/11/2015

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

PARÁGRAFO SÉTIMO - As deliberações dos sócios serão tornadas, observado o quorum mínimo a seguir:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071, da Lei nº 10.406/02;
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VII do art. 1.071, da Lei nº 10.406/02;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA NONA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE - Pelo exercício da administração, o administrador terá o direito de uma retirada mensal á titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a

6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
 PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156623072. NIRE: 41206273316.
 ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/11/2015

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO DE QUOTAS - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 30 (trinta) dias, sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, e dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios, para este fim convocados, respeitando o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo da cláusula



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156623072. NIRE: 41206273316.
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/11/2015

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESIMPEDIMENTO - O administrador declara sob as penas da lei, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002: expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 01 (uma) via na presença das testemunhas abaixo descritas.

8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
 PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156623072. NIRE: 41206273316.
 ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/11/2015

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

Curitiba, 08 de outubro de 2015.



SILVIO KIM OZIMA

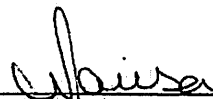


JANICE YOSHIE YAMANOUCHI OZIMA

Testemunhas:



AROLDO ADAM NETO
RG 9.807.295-0 SSP/PR



MARISA RODRIGUES
RG 13.150.650-3 SSP/PR

9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156623072. NIRE: 41206273316.
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

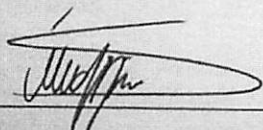
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Curitiba, 10 de Agosto de 2015.

Prezados senhores:

Ordem Mais Cursos Preparatórios para Concursos LTDA, inscrito no CNPJ: 10.536.998/0001-05, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Silvio Kim Ozima, portador (a) da Carteira de identidade nº 7.854.090-7 SSP/PR e do CPF 023.218.0190-99, Declaração de atendimento ao disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor dezoito anos.



Ordem Mais Cursos Preparatórios para Concursos LTDA

CNPJ: 10.536.998/0001-05



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/17

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**, usando de suas prerrogativas regimentais,

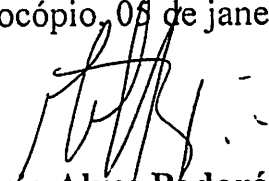
RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere
Secretária: Michelle Lamare Pimenta
Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 08 de janeiro de 2017.


Helvécio Alves Badaró
Presidente

Bandeirantes, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Contábil-Financeiro da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, com efeito a partir de 05 de janeiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei 837/2012 de 24/12/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

PORTARIA Nº 005/17

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere

Secretária: Michelle Lamare Pimenta

Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.
Helvécio Alves Badaró
Presidente

PORTARIA Nº 006/17

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º. - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Dayane Costa Del Rovere

Equipe de Apoio:

Michelle Lamare Pimenta

Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

PORTARIA Nº 007/17

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º. - Nomear a Comissão de Recebimento de bens da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, responsável pela conferência e atesto dos bens e serviços prestados ao órgão, em concordância com as informações dos fiscais de contrato.

Presidente: Tathiana Maria de Souza

Membro: Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

CONCESSÃO DE DEÁREAS NO PERÍODO DE 01-12-2016 a 31-12-2016

Empenho nº: 310

Servidor: Adejacir Batista Moreira

Cargo: Chefe Contábil-financeiro

Período: De 07/12 a 09/12/2016

Valor das Diárias – R\$ 780,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 311

Servidor: Maria Cristina Perez Godinho

Cargo: Assessor Legislativo

Período: De 07/12 a 09/12/2016

Valor das Diárias – R\$ 780,00

Destino: Curitiba – PR



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA "MGP- MAIS GESTÃO PÚBLICA" CURSOS

O artigo 37 da Constituição Federal, em seu inciso XXI, determina a obrigatoriedade da Administração Pública licitar para contratação de qualquer obra ou serviço, ressalvados os casos legais que prevejam as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

A Lei 8666/1993 estabelece a obrigatoriedade da Licitação, em seu art. 2º., para todas "as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros(...)"

Apesar do estabelecimento da obrigatoriedade do processo licitatório para contratação, pela Administração Pública, de obras ou serviços, a Lei de Licitações (Lei 8666/1993), em seu Art. 25, estabelece, em caráter de exceção, hipóteses de inexigibilidade de licitação, para todo serviço, que por suas características próprias e peculiares for considerado impassível de competição, em virtude de seu caráter ímpar e único.

Art. 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

- I- *Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita atreves de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*
- II- *Para a contratação de serviços técnicos enumerados no Art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para os serviços de publicidade e divulgação;*
- III- *Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada pela opinião pública.*

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado a plena satisfação do objeto contratado

A prestação de serviço de treinamento e/ou capacitação do servidor ou gestor público, enquadra-se no disposto no inciso II, Art.25 da Lei 8666/1993, por caracterizar-se como um serviço técnico e especializado de natureza singular, ministrado por profissionais (docentes/instrutores) com notória expertise e conhecimento técnico/prático nos assuntos relacionados ao desenvolvimento das atividades da Administração Pública. Destarte, trata-se

de serviço técnico especializado, cumprindo com o disposto no Art. 25, II da Lei 8666/1993, passível de inexigibilidade de licitação.

O Art. 13 da Lei 8666/1993 discrimina as atividades, integrantes do gênero serviços técnicos especializados, que podem ser objeto de contratação por inexigibilidade de licitação. Dentre as atividades listadas, em seu inciso VI o artigo 13 da Lei 8666/1993, estabelece, especificamente, que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados, sujeitos, portanto, inexigibilidade de licitação.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

O Tribunal de Contas da União (TCU) em Decisão no. 439/1998, publicada no Diário Oficial da União em 23/7/1998, estabeleceu entendimento sobre a inexigibilidade de licitação para cursos de aperfeiçoamento e capacitação nos seguintes termos:

"(...)as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei no. 8666/1993."

O Ministro Adhemar Paladini Ghisi, relator do Processo nº TC 000.830/98-4 em Decisão n. 439/1998 do Tribunal de Contas da União (TCU), enfatiza a inexigibilidade da licitação para treinamentos ou cursos de capacitação nos seguintes termos:

"Por todas essas razões, entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico."

Mencionado entendimento sobre inexigibilidade de licitação em contratação de cursos de capacitação e aperfeiçoamento é corroborado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), por entendimento unânime, em diversas decisões reiteradas sobre o assunto, de que cursos de capacitação que venham a auxiliar o exercício da atividade profissional por conter assuntos correlatos à atividade profissional do servidor ou gestor público devem ser contratados por inexigibilidade de licitação, por serem considerados serviços especializados de singularidade própria. (vide acórdãos disponíveis em nosso site)

A Advocacia Geral da União (AGU) em Orientação Normativa no. 18 de 1 de abril de 2009, também manifestou-se favorável à inexigibilidade de licitação para contratação de cursos de capacitação e treinamento, por entender que:

"Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista"

A Doutrina pátria sobre o assunto, também se posiciona favorável à inexigibilidade de licitação para cursos de capacitação e treinamento. Antônio Carlos Cintra do Amaral em sua obra Contratos Administrativos leciona:

"A administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais e empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de "menor preço" conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de "melhor técnica" e a de "técnica e preço" são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou de nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição." (in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 111)

Pode-se inferir dos dispositivos da Lei de Licitações (Lei 8666/1993) acima descritos, que para configurar a hipótese de inexigibilidade de licitação, deve-se demonstrar que:

- a) O objetivo do serviço contratado caracteriza-se como serviço técnico profissional especializado;
- b) Trata-se de serviço de natureza singular;
- c) O profissional ou empresa contratado é possuidor de notório conhecimento especializado;

A partir da análise dos requisitos legais acima descritos para configurar hipótese de inexigibilidade de licitação, a "MGP- Mais Gestão Pública" preenche todos os requisitos impostos, conforme descrição abaixo:

- a) Da notória especialização do "Mais Gestão Pública" Cursos de atualização e extensão para gestores e servidores municipais
O "Mais Gestão Pública" cursos de atualização e extensão para gestores e servidores municipais, pertencente ao "Ordem Mais Cursos e Concursos", fundada em 2009, é

(41) 3322 - 4040
Rua Barão do Rio Branco, 538
Curitiba | Paraná | Brasil
www.maisgestaopublica.com.br

formada por profissionais com ampla experiência na área, possuindo um corpo docente de instrutores com vasta experiência acadêmica/pública e profissional com notória expertise na área de administração e Gestão Pública.

O "Mais Gestão Pública" promove cursos de extensão e capacitação focados para servidores e gestores públicos municipais, estruturados dentro das necessidades da Administração Pública, abrangendo as diversas especialidades necessárias ao exercício da atividade pública, caracterizando-se, portanto, como um serviço de notória especialização, cumprindo com o disposto nos Arts. 25 e 13 da Lei 8666/1993, isto é, um serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de caráter de notória especialização.

b) Da natureza singular dos cursos ofertados pelo "Mais Gestão Pública"

A natureza singular dos cursos ofertados está presente no caráter único dos cursos ofertados, na medida em que ministrados por docentes/instrutores com capacidade e desempenho profissionais ímpares, estruturados em um conteúdo programático inigualável e peculiar.

Os cursos são organizados e sistematizados, através da seqüência de seus conteúdos programáticos, para funcionarem como uma pré-consultoria de dúvidas e problemas recorrentes na Administração Pública sobre o tema objeto do curso; ou seja, o professor estará abordando com o tema não apenas a explicação teórica dos temas, mas repassando para os alunos a percepção da aplicação teórica-prática do assunto em comento, por intermédio do repasse das situações conflituosas e/ou habituais objeto de freqüente dúvida ou necessidade na atuação da atividade do servidor ou gestor público municipal.

c) Do notório conhecimento do profissional

Todos os professores do "Mais Gestão Pública" são altamente qualificados, com atuação e/ou vivência na Administração Pública, conhecendo amplamente dos assuntos, não apenas no conteúdo teórico decorrente de sua vasta qualificação acadêmica, mas também em virtude de sua experiência prática perante à Administração Pública, devidamente comprovada por intermédio de seus currículos presentes em nosso site.

O "Mais Gestão Pública", pertencente ao "Ordem Mais Cursos e Concursos" também enquadra-se como empresa com notória especialização, na medida em que atuante há mais de 6 anos do mercado, sempre foi reconhecida pela excelência de sua estrutura, profissionais e qualificações ofertadas, sendo referência no mercado.

Conclusão

Destarte, infere-se que o "Mais Gestão Pública" enquadra-se na prestação de serviço para o Poder Público com inexigibilidade de licitação, na medida em que demonstra a incidência e cumprimento de todos os requisitos determinados nos arts. 13 e 25 da Lei 8666/1993.

Trata-se de um serviço que não permite comparação objetiva, por não ser hábil à uma competição, na medida em que é único e singular, por ser possuidor de características peculiares e únicas de carga horária, conteúdo programático, qualificação dos docentes/instrutores e o foco na análise peculiar e direcionada das necessidades da Administração Pública.

MAIS GESTÃO PÚBLICA

Cursos de atualização e extensão para gestores e servidores municipais

(41) 3322 - 4040
Rua Barão do Rio Branco, 538
Curitiba | Paraná | Brasil
www.maisgestaopublica.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

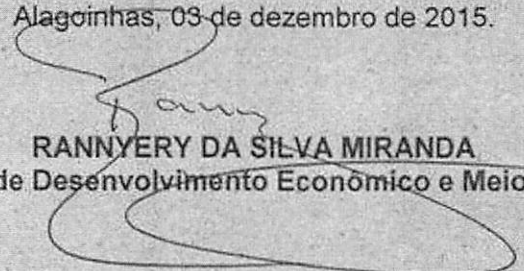
ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Pelo presente atestamos para os devidos fins que a empresa MAIS GESTÃO PÚBLICA inscrita no CNPJ/MF 10.536.998/0001-05, situada à Rua Barão do Rio Branco, 538, CEP 80010-180, Centro, Curitiba-Paraná, forneceu os serviços abaixo, pertinentes e compatíveis em características com o objeto, tendo atendido satisfatoriamente os objetivos e cumprido a contento com as obrigações contratuais, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Os serviços prestados foram:

1. Curso de Formação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, com carga horária de 16 horas e o seguinte conteúdo programático:
 - 1.1. Composição do Conselho Municipal;
 - 1.2. Normas orientadoras da atuação dos Conselhos Municipais;
 - 1.3. Regimento Interno do Conselho Municipal;
 - 1.4. Proteção Constitucional do Meio Ambiente.
2. Curso Capacitação da Fiscalização Municipal, com carga horária de 16 horas e o seguinte conteúdo programático:
 - 2.1. Legislação:
 - Lei 9.874/99;
 - Decreto 6514/2008.
 - 2.2. Princípios da Administração Pública;
 - 2.3. Procedimentos Administrativos;
 - 2.4. Procedimentos Processuais:
 - Auto de Infração;
 - Notificação;
 - Embargo.

Alagoinhas, 03 de dezembro de 2015.


RANNYERY DA SILVA MIRANDA
Secretario de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente



000031


CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 13 de março de 2017.

Considerando o pedido para o curso “Diretrizes do Poder Legislativo Municipal”, onde apuramos o valor total de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais), solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,



Dayane Costa Del Rovere
Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000032

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Controladoria

Cornélio Procópio – PR, 13 de março de 2017.

Em atenção ao pedido para o curso “Diretrizes do Poder Legislativo Municipal”, apuramos o valor total R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais).

Informo a existência de dotação orçamentária, conforme bloqueio anexo, e informo ainda que para este exercício, não houve gasto no sub-elemento, tão pouco empenho de despesas que se referem à produto/serviço de idêntica natureza e que, somados superem o limite estabelecido em lei.

**3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Atenciosamente,



Paulo Roberto Santana -
Comissão de Licitação

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Nota de Bloqueio

LEGISLATIVO MUNICIPAL

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO


Órgão: 01 - Câmara Municipal
 Unidade: 01.01 - Câmara Municipal
 Funcional: 01.031.0012 - Ação Legislativa
 Projeto/Atividade: 1.501 - Manutenção das Atividades Legislativas
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Código reduzido: 000011

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	13/03/2017		42.711,85	949,00	41.762,85

CUNTA "DIRETRIZES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL" - Complemento: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CORNÉLIO PROCÓPIO, 16/03/2017



 HELVÉCIO ALVES BADARÓ
 PRESIDENTE



 PAULO ROBERTO SANTANA
 CONTADOR - CRC-PR 060336/O-7

Inexigibilidade nº 020/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA**, CNPJ: 10.536.998/0001-05, no valor de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais), referente à **1 (uma) inscrição** no curso: **Crimes contra a Administração Pública e Responsabilidade Penal do Servidor Público**, em conformidade com o art. 26, com base no artigo 25, inciso II c/c art. 13 VI todos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 13 de março de 2017.


HENVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de Gás liquefeito de Petróleo – GLP e água mineral e produtos pertinentes.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES, NOVA DATA: Até 09h00m do dia 24 de março de 2017.

ABERTURA PASSAA SER: Às 09h10m do dia 24 de março de 2017.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 13 de março de 2017.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 020/2017- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preço de emulsão asfáltica RC-1CE

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 14h00m do dia 28 de março de 2017.

ABERTURA: Às 14h10m do dia 28 de março de 2017.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 13 de março de 2017.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017

MODALIDADE: Tomada de Preços do tipo menor preço sob regime de empreitada global.

OBJETO: Execução de obra de recape asfáltico da Rua Francisco Morato (trecho entre ruas Ceará e Tiradentes)

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 14h00m do dia 30 de março de 2017.

ABERTURA: Às 14h10m do dia 30 de março de 2017.

LOCAL: Departamento de Licitação - Prefeitura do Município – Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Departamento de Licitação.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 – licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 09 de março de 2017.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Comissão Permanente de Licitação

ATOS DO LEGISLATIVO

Inexigibilidade nº 020/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA, CNPJ: 10.536.998/0001-05, no valor de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais), referente à 1 (uma) inscrição no curso: Crimes contra a Administração Pública e Responsabilidade Penal do Servidor Público, em conformidade com o art. 26, com base no artigo 25, inciso II c/c art. 13 VI todos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 13 de março de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

Inexigibilidade nº 021/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 11.227.107/0001/93, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), referente à 2 (duas) inscrições no curso: Prestação de Contas – de acordo com o TCE/PR, em conformidade com o art. 26, com base no artigo 25, inciso II c/c art. 13 VI todos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 13 de março de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017, ID DO CONTRATO Nº 15, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017, PREGÃO Nº 001/2017

Errata

Em correção ao curso informado e ao número do processo de Inexigibilidade nº 020/2017, publicado no Boletim Oficial do Município na data de 13/03/2017, por motivo de adiamento e substituição do curso, onde se lê "Crimes contra a Administração Pública e Responsabilidade Penal do Servidor Público", leia-se "Diretrizes do Poder Legislativo Municipal"; e onde se lê "Inexigibilidade nº 020/2017, leia-se "Inexigibilidade nº 2/2017.

Inexigibilidade nº 2/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA**, CNPJ: **10.536.998/0001-05**, no valor de **R\$ 949,00** (novecentos e quarenta e nove reais), referente à **1 (uma) inscrição** no curso: **Diretrizes do Poder Legislativo Municipal**, em conformidade com o art. 26, com base no artigo 25, inciso II c/c art. 13 VI todos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, **15** de **março** de **2017**.


HENVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

Cornélio Procópio, 16 de março de 2017.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO
Vereador - PMDB
FERNANDO VANUCHI PEPES
Vereador - PMDB

93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 15 de março de 2017.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

Compra Direta nº 021/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, CNPJ: 33.041.062/0001-09, referente a contratação de seguro de auto para o veículo Voyage, chassi: 9BWDB45U60T037092, placa: AUD-8339, realizamos 3 (três) cotações, onde o menor preço apurado e que apresentou as certidões exigidas, resultou no valor total de R\$ 1.352,56 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 16 de março de 2017.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

Compra Direta nº 020/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, CNPJ: 33.041.062/0001-09, referente a contratação de seguro de auto para o veículo Voyage, chassi: 9BWDB45U7HT074045, realizamos 3 (três) cotações, onde o menor preço apurado e que apresentou as certidões exigidas, resultou no valor total de R\$ 2.615,91 (dois mil, seiscentos e quinze reais e noventa e um centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 15 de março de 2017.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

Errata

Em correção ao curso informado e ao número do processo de Inexigibilidade nº 020/2017, publicado no Boletim Oficial do Município na data de 13/03/2017, por motivo de adiamento e substituição do curso, onde se lê "Crimes contra a Administração Pública e Responsabilidade Penal do Servidor Público", leia-se "Diretrizes do Poder Legislativo Municipal"; e onde se lê "Inexigibilidade nº 020/2017, leia-se "Inexigibilidade nº 2/2017.

Inexigibilidade nº 2/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA, CNPJ: 10.536.998/0001-05, no valor de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais), referente à 1 (uma) inscrição no curso: Diretrizes do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o art. 26, com base no artigo 25, inciso II c/c art. 13 VI todos da Lei Federal 8.666/

Errata

Em relação ao curso descrito no processo de Inexigibilidade nº 021/2017, publicado no boletim Oficial do Município na data de 13/03/2017, informamos que tal processo foi abortado por motivo de cancelamento do curso "Prestação de Contas – de acordo com o TCE/PR"; e onde se lê "Inexigibilidade nº 021/2017, leia-se "Inexigibilidade nº 3/2017.

Inexigibilidade nº 3/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 11.227.107/0001/93, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), referente à 2 (duas) inscrições no curso: Prestação de Contas – de acordo com o TCE/PR, em conformidade com o art. 26, com base no artigo 25, inciso II c/c art. 13 VI todos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 15 de março de 2017.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	2
Descrição Resumida do Objeto*	CURSO - DIRETRIZES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Dotação Orçamentária*	33903948000000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	949,00
Data Publicação Termo ratificação	16/03/2017
Data Cancelamento	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.cmcp.pr.gov.br>

CPF: 3712399901 ([Logout](#))



declaração

1 mensagem

Ana Paula Liberato <coordenacao@maisgestaopublica.com.br>
Para: camaracontabilcp@gmail.com

22 de março de 2017 16:34

Prezados

Declaramos para os devidos fins que o servidor Fernando Peppes esteve realizando o curso de "Diretrizes do Poder Legislativo Municipal" em nossa instituição nos dias 15, 16 e 17 de março.

A inscrição originária havia sido realizada para o curso "Crimes contra a Administração Pública", contudo como esse curso não confirmou por falta de quórum mínimo, a inscrição do servidor foi revertida para o curso de "Diretrizes do Poder Legislativo" que já estava confirmado.

Reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

-----
Ana Paula Liberato**Coordenadora do Mais Gestão Pública Cursos****Professora, Mestre, Doutoranda****(41) 99114-0270****coordenacao@maisgestaopublica.com.br**

Errata

Em relação ao processo de Inexigibilidade nº 2/2017 referente ao curso "Diretrizes do Poder Legislativo Municipal", publicado no boletim Oficial do Município na data de 16/03/2017, onde se lê "Inexigibilidade nº 2/2017, leia-se "Inexigibilidade nº 1/2017.

Inexigibilidade nº 1/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA**, CNPJ: **10.536.998/0001-05**, no valor de **R\$ 949,00** (novecentos e quarenta e nove reais), referente à **1 (uma) inscrição** no curso: **Diretrizes do Poder Legislativo Municipal**, em conformidade com o art. 26, com base no artigo 25, inciso II c/c art. 13 VI todos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 28 de março de 2017.


HENVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

AMIN JOSE HANNOUCHE
 Prefeito
 RUBENS DE SIQUEIRA
 Secretário Municipal de Administração

total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 28 de março de 2017.
 HELVÉCIO ALVES BADARÓ
 PRESIDENTE

ATOS DO LEGISLATIVO

Errata

Em relação ao processo de Inexigibilidade nº 2/2017 referente ao curso "Diretrizes do Poder Legislativo Municipal", publicado no boletim Oficial do Município na data de 16/03/2017, onde se lê "Inexigibilidade nº 2/2017, leia-se "Inexigibilidade nº 1/2017.

Inexigibilidade nº 1/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA, CNPJ: 10.536.998/0001-05, no valor de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais), referente à 1 (uma) inscrição no curso: Diretrizes do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o art. 26, com base no artigo 25, inciso II c/c art. 13 VI todos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 28 de março de 2017.
 HELVÉCIO ALVES BADARÓ
 PRESIDENTE

Errata

Em relação ao processo de Inexigibilidade nº 4/2017 referente ao curso "Prestação de Contas – de acordo com o TCE/PR", publicado no boletim Oficial do Município na data de 20/03/2017, onde se lê "Inexigibilidade nº 4/2017, leia-se "Inexigibilidade nº 3/2017.

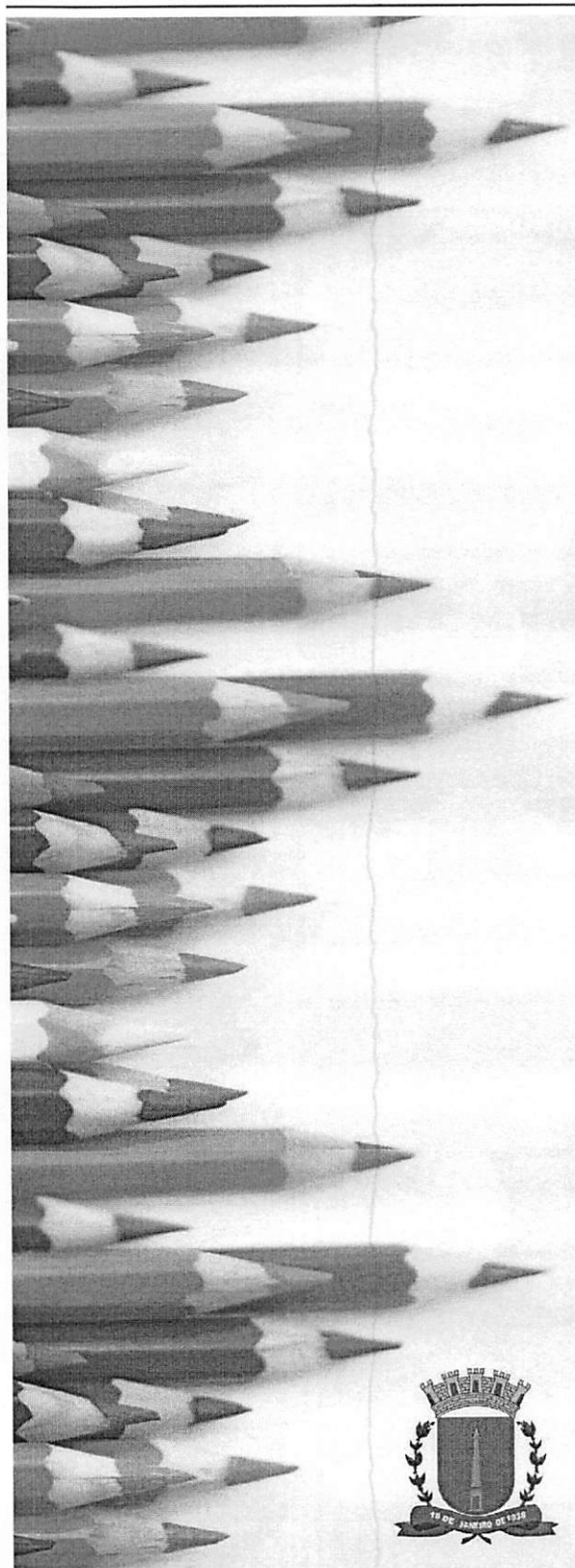
Inexigibilidade nº 3/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 11.227.107/0001/93, no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), referente à 1 (uma) inscrição no curso: Prestação de Contas – de acordo com o TCE/PR, em conformidade com o art. 26, com base no artigo 25, inciso II c/c art. 13 VI todos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 28 de março de 2017.
 HELVÉCIO ALVES BADARÓ
 PRESIDENTE

Compra Direta nº 023/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: Carlos Alves Medeiros Urai – CNPJ 12.773.142/0001-70, referente a manutenção da central telefônica, perfazendo um valor



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 25/2017 **000042**

CNPJ: 72.327.307/0001-02 Fone: 35231562 Fax: 35231562
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Processo Administrativo: 2/2017
Processo Nr.: 2/2017
Data do Processo: 13/03/2017
Data da Homologação: 13/03/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 13/03/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2017 - IL

(Empenho Ordinário nr.: 69)

Folha: 1/1

Fornecedor: **Ordem Mais Cursos Preparatórios para Concursos Ltd** Código: 532 Telefone: 4133224040
Endereço: Banco:
Cidade: Curitiba - PR - CEP: Agência:
CNPJ: 10.536.998/0001-05 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01 - Câmara Municipal
Centro de Custo: 1 - CÂMARA MUNICIPAL
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 1.501.3.3.90.39.00.00.00.00 (11) - Manutenção das Atividades Legislativas Saldo: 43.660,85


Compl. Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Condições de Pagto: À VISTA
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -
Objeto da Compra: CURSO " DIRETRIZES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL"

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Curso de Capacitação Câmara Municipal (10-01-0001)		949,00	949,00
					Total Geral:	949,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	949,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cornélio Procópio, 13 de Março de 2017


HELVECIO ALVES BADARO
PRESIDENTE